



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA – RS



PARECER Nº 39/2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO

Processo: Projeto de Lei nº 33/2018

Proponente: Poder Executivo Municipal.

Parecer: Favorável .

“Especifica as sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dispõe sobre o procedimento administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de São Francisco de Paula.”

Relator: Sadi Reis da Silva

Vem a esta Comissão, para Parecer, Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Comissão de Constituição e Legislação em seu Parecer conclui pela **aprovação**.

Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 25 de junho de 2018.

Sadi Reis da Silva-PSB

Relator

Celso Marino Silva Santos- PDT

Membro

Airton Sparemberger Nunes – PP

Presidente da Comissão